



XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS DA RÁDIO CARAÍBA CATEGORIA TRADICIONAL/ESTILIZADA

REGULAMENTO

A – DA FINALIDADE

O Festival de Quadrilhas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A QUADRILHA.

B – DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do festival de quadrilhas adultos ou menores de idade devidamente autorizados pelos seus pais ou responsáveis.

CAPÍTULO 1 – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. Poderão participar quaisquer grupos de quadrilha juninas PREVIAMENTE inscritas.

Art. 2º. As inscrições deverão ser feitas de **14/05/2026** até dia **19/05/2026** na sede da Rádio Caraíba, na Rua Visconde do Rio Branco, 68, mediante a Ficha de Inscrição preenchida e entregue no ato da inscrição, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, ou na conclusão do número de inscritos e podendo ser prorrogada a critério da emissora.

Art. 3º. Os grupos de quadrilhas poderão inscrever-se nas categorias: **TRADICIONAL OU ESTILIZADA**. No ato de inscrição deverão apresentar um pequeno histórico da quadrilha.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS

Art. 4º. O concurso será realizado **NO DIA 11 DE JUNHO 2026**, das 18:00 às 24:00h, na cidade de SENHOR DO BONFIM, no Núcleo de Esporte e Lazer de Senhor do Bonfim, situado à Rua Manoel Novaes, ao lado do Estádio Pedro Amorim.

Art. 5º. Caberá a Rádio Caraíba estabelecer e informar aos inscritos o dia, o horário da apresentação de cada quadrilha, sendo que a ordem de apresentação será por sorteio realizado na reunião com as quadrilhas no dia **27/05/2026**.

Art. 6º. (Os grupos de quadrilha devem estar concentrados no local do Concurso, na quadra do Centro de esporte Lazer Gamboa, anexo ao Estádio, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário prevista para a apresentação.

Art. 7º. Caberá ao grupo de quadrilha participante trazer o material técnico necessário para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais e etc.).



Art. 8º. É de total responsabilidade do grupo de quadrilha inscrito o transporte, para o local da apresentação, lanche e autorizações, no caso de menores, necessárias para a apresentação.

Art. 9º. No caso de atraso de qualquer grupo de quadrilha, a sua apresentação ficará a critério da Comissão Julgadora e da Rádio Caraíba, cabendo-lhes o direito de reservar para o grupo retardário um horário para a sua apresentação, ficando ciente que o grupo perderá **05** (cinco) **pontos** do somatório geral da pontuação. A não aceitação do novo horário pelo grupo acarretará sua desclassificação automática.

Art. 10º. Para que o grupo de quadrilha possa se apresentar deverá contar com no mínimo 16 membros, ou seja 8 casais.

Art. 11º. Tempo de apresentação para cada grupo de quadrilha:

Categoria estilizada: tempo mínimo de 10 (dez) e o máximo de 25 (vinte) minutos para fazer sua apresentação.

Categoria tradicional: tempo mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) minutos para fazer sua apresentação.

Parágrafo único. O cronômetro começará a marcar o tempo assim que a Junina for apresentada, sendo que cada Junina terá no geral para **Entrada, apresentação e saída o seguinte tempo:**

§Quadrilha tradicional tempo máximo 30 minutos

§Quadrilha Estilizada tempo máximo de 35 minutos

Art. 12º. Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo determinado neste regulamento.

Art. 13º. Após o minuto de tolerância o grupo perderá 01 (um) ponto do total de suas notas, por cada minuto inteiro ultrapassado.

Art. 14º. O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente por um membro da Organização (Rádio Caraíba), que deverá sempre ao final de cada apresentação anunciar o tempo do grupo.

Art. 15º. As Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, deverão utilizar músicas em pen drive e, terão que entregar os arquivos a organização até as 12:00 horas do dia 10 de junho.

Art. 16º. Não será permitida em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

CAPITULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 16º. A Comissão Julgadora composta de 03 (três) membros, pessoas maiores, escolhidos pela Rádio Caraíba, sendo 01 (um) presidente da Comissão.



Art. 17º. A Comissão Julgadora deverá escolher 03 (três) ganhadores, ficando assim determinado: 1º, 2º e 3º lugar.

Art. 18º. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso.

CAPITULO 4 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

Art. 19º. Serão julgados, separadamente os quesitos e especificidades:

19.1 Cada jurado analisará a apresentação das quadrilhas, atribuindo notas no valor de 05 a 10 com fração decimal

19.2 A comissão julgadora analisará os seguintes critérios:

a) Coreografia – julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade de passos;

b) Figurino – Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e o tema apresentado;

c) Casal de noivos - será observada a animação, a simpatia, a harmonia e entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e o marcador;

d) Marcador – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças. Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza;

e) Conjunto - Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.

f) Rainha- Neste item julgam-se Animação, Desenvoltura e Figurino (Categoria Estilizada)

Art. 20º. As planilhas de votação serão fornecidas pela Rádio Caraíba e deverão ser preenchidas por completo, assinadas e não poderão conter rasuras ou emendas.

CAPITULO 5 – DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Art. 21º. Quando da divulgação do resultado do concurso, ocorrendo empate, entre um ou mais grupos, o desempate se dará obedecendo aos critérios na ordem abaixo:

1. A maior soma das planilhas de votação no quesito Marcador.
2. A maior soma das planilhas de votação no quesito Coreografia.
3. A maior soma das planilhas de votação no quesito Animação.

Parágrafo Único – Esgotadas todas as possibilidades de desempate e, mesmo assim, os grupos permanecendo empatados será realizado sorteio entre estes grupos para definição da ordem de resultado final do Concurso.

CAPITULO 6 – DO PRÊMIO



Art. 22º. As 03 (três) quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual conforme sua classificação:

A) Categoria Estilizada

- A. 1º. LUGAR: Troféu e R\$ 2.000,00
- B. 2º LUGAR: Troféu e R\$ 1.500,00
- C. 3º LUGAR: Troféu e R\$ 1.000,00

B) Categoria Tradicional:

- A. 1º. LUGAR: Troféu e R\$ 1.500,00
- B. 2º Troféu
- C. 3º Troféu

Parágrafo único. Será ainda premiado com Troféu:

- a. Marcador
- b. Casal de Noivos
- c. Majestades

Art. 23º. Outros prêmios poderão ser atribuídos, desde que instituídos pela iniciativa privada, com autorização da Rádio Caraíba.

Art. 24º. Quanto a premiação das quadrilhas os troféus serão entregues será no próprio evento, no dia 11 de junho 2026, já o dinheiro o coordenador de cada quadrilha inscrita deverá antecipadamente passar os dados bancários (PIX ou conta Caixa) para ser efetuado o depósito no dia seguinte ao concurso.

CAPITULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º. No caso da apresentação de menores fica sob inteira responsabilidade da escola ou instituição o pedido de autorização para os pais, bem como são de sua responsabilidade os menores durante o evento.

Art. 26º. Os menores deverão portar crachá de identificação com nome, escola ou instituição e telefone de seu responsável durante o evento.

Art. 27º. A instituição ou escola deverá entregar para a comissão julgadora, junto à ficha de inscrição, relação nominal dos integrantes com idade e número do documento de identidade.

Art. 28º O material promocional produzido a partir das imagens do 18º concurso poderá ser livremente utilizado pela Rádio Caraíba dentro de sua programação, impressa e na Internet.

Art. 29º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.



Senhor do Bonfim, maio 2026.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora